

EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS EM TEMPOS DE PANDEMIA: A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE GOIÁS

Fernando Wagner da Costa (PPGE/UFG) – costafernando@discente.ufg.br
Maria Aparecida Rodrigues Fonseca (PPGE/UFG) – cidafonseca@discente.ufg.br
Daniela da Costa Britto Pereira Lima (PPGE/UFG) – daniela_lima@ufg.br
GT 2: EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Resumo:

Este estudo foi realizado no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias e Educação a Distância (GEaD/FE/UFG/CNPq) e tem por objetivo analisar como a política pública de uso das tecnologias se delineou no estado de Goiás durante a pandemia da COVID-19, observando os dados e regulamentações nesse contexto. Para tanto, a pesquisa teve abordagem qualitativa, do tipo bibliográfica e descritiva, de natureza documental. Entende-se a importância da reflexão proposta, não apenas pelos movimentos de continuidade, descontinuidade e disputa de interesses imbricados na educação e na constituição das concepções de tecnologias digitais, ou pelas mazelas desveladas pela pandemia da COVID-19, mas principalmente, pela necessidade da compreensão do cenário formativo no Estado de Goiás, desafios postos e que carecem de discussões para que se possa planejar o pós-pandemia. O estudo conclui que o desenvolvimento de aulas não presenciais com uso de tecnologias enfatizou problemas já antes vivenciados, só que agora com maior teor: desigualdade na inclusão digital, formação de professores deficitária para a área, falta de infraestrutura para preservação da saúde nas escolas e exclusão escolar. Finalizamos resgatando medidas importantes para evitar tamanha desigualdade social e escolar em curso, na expectativa de "esperançar" retratos melhores.

Palavras-chave: Educação. Tecnologias. Estado de Goiás. Pandemia da COVID-19.

1 Introdução

No contexto pandêmico, as pessoas deixaram de produzir, vender, comprar e até mesmo de estudar. Desde março de 2020, as escolas estão fechadas e seus atores tiveram que atuar em espaços distintos aos da sala de aula física. A partir da pandemia da COVID-19 aconteceu a “desmaterialização da escola, seus ruídos, seus cheiros, sua socialização, decorrente do isolamento social [...], alunos e professores passaram a conviver num novo espaço/tempo de aprendizagem” (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2020, s.p).

Nesse quadro, os sistemas, as instituições educacionais e principalmente os docentes tiveram que se reestruturar desenvolvendo novos processos de ensino e aprendizagem. De tal modo, conforme Molina (*apud* ANGELO, 2021, [n.p]) “sem o Ministério da Educação (MEC) como coordenador das ações de enfrentamento à pandemia nas escolas brasileiras, [...], os estados tiveram de tomar sozinhos as decisões diante de uma conjuntura completamente nova”. Logo, estados e municípios, cada um por si, buscaram alternativas para tal problemática. Na particularidade de Goiás, implementou-se o Regime Especial de Aulas não Presenciais e/ou

presenciais mediadas por tecnologia – REANP, gerando diversas discussões, cabendo ênfase, às de abordagem à educação/ensino, com tecnologias.

Considerando tais questões e diversas inquietações sobre tais temáticas, propõe-se o presente artigo que, busca analisar como a política pública de uso das tecnologias se delineou no estado de Goiás durante a pandemia da COVID-19, observando os dados e regulamentações nesse contexto. Em termos metodológicos, situa-se na abordagem qualitativa, do tipo bibliográfica e descritiva, de natureza documental.

2 Tomada de decisão no estado de Goiás: organização da educação durante a pandemia da Covid-19

Ao surgirem os primeiros sinais de transmissão comunitária da COVID-19 em Goiás foi publicado o Decreto nº 9.633, de 13 março de 2020, que determina situação de emergência na Saúde Pública do Estado, quatro dias depois, apontou-se a necessidade de fechar as escolas, sendo publicado a Resolução CEE nº 02/2020, que versa sobre o regime especial de aulas não presenciais (REANP). Esta Resolução passou por algumas atualizações, mantendo o regime especial e ampliando o entendimento sobre novas questões como, as avaliações, os dias letivos, dentre outros.

Durante este período, na esfera Federal, o CNE deu início a publicações que contemplam questões sobre a pandemia, com o Parecer nº 5/2020 que versa sobre a reorganização do calendário escolar e atividades não presenciais, sobreposto por diversos pareceres que ampliaram os apontamentos acerca do ensino remoto emergencial, com destaque ao Parecer nº 15/2020 que tem por assunto as “Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, [...] que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública [...]” culminando no mais recente Parecer, nº 6/2021 contendo as diretrizes para a implementação de medidas para o retorno às atividades presenciais.

3 Educação com tecnologias em tempos de Pandemia: entre o presencial, remoto e híbrido

A partir da pandemia da COVID-19 aconteceu a “desmaterialização da escola, seus ruídos, seus cheiros, sua socialização, decorrente do isolamento social [...], alunos e professores passaram a conviver num novo espaço/tempo de aprendizagem” (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2020, s.p). Nesse contexto, os sistemas e instituições educacionais tiveram que desenvolver novos processos de ensino e aprendizagem.

A pandemia proporcionou o estabelecimento de algumas estratégias objetivando assegurar, mesmo que minimamente, o direito à educação, mas, também agravou as discussões a respeito das temáticas educação/ensino/uso de tecnologias e gerou, nesta amplitude, novas confusões conceituais. Mas, não podemos desconsiderar o que já dizia Paulo Freire, “nunca fui ingênuo apreciador da tecnologia: não a divinizo, de um lado, nem a diabolizo, de outro” (2007, p. 87). O autor destaca que a utilização das tecnologias no processo educacional deve amparar-se na criticidade, pois as tecnologias e especialmente, as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), instituíram-se em objetos de tensão.

Sobre a discussão educação e ensino, também não deixaríamos de reportar a defesa de Freire (2007). Nesse particular o ensino se vincula ao autoritarismo à transmissão de informações, em um modelo bancário, reprodutor e padronizador do saber. Sob essa lente, a educação se torna treino, transferência de conteúdo e adaptação ao mundo (FREIRE, 2007). Entretanto, em uma perspectiva mais ampla, pode constituir uma pedagogia libertadora, que funda-se justamente na relação dialógico-dialética entre educador e educando: ambos aprendem juntos” (FREIRE, 2007, p. 69). Nesse sentido, verifica-se então que “[...] o conhecimento não é algo dado e acabado, mas um processo social que demanda a ação transformadora dos seres humanos sobre o mundo” (FREIRE, 2003, p.111). Assim, defendemos que para qualquer terminologia utilizada, seja dirigido ao remoto, à modalidade a distância ou ao híbrido, a utilização do termo "educação" enseja amplitude ao termo necessário para se pensar qualquer prática pedagógica que precisa ter tempo para ser planejada, avaliada e acompanhada.

Sobre as novas confusões conceituais, aponta-se as acepções educação/ensino a distância (EaD), e educação/ensino remoto emergencial (ERE). Conforme Lima (2021), o ensino remoto emergencial gerou processos não lineares decorrentes de momentos de improvisação proporcionando efeitos não esperados, pois ele é alternativo proveniente de um momento de crise. A autora esclarece que ao ser usado como ensino, o ERE, realiza uma transposição do presencial para o virtual, prevalecendo a lógica do controle. Já na ótica da educação, parte-se de uma perspectiva libertadora prevendo processos educacionais, como planejamento, avaliação e formação de professores. Logo, tanto o Ensino Remoto, quanto a Educação Remota não é EaD, visto que esta é uma modalidade em que, estudantes e professores estão separados espacialmente no tempo. Lima (2014) afirma que, a educação a distância é uma prática social, dialógica, coletiva, de uma arquitetura pedagógica e de gestão, com significativa utilização das TIC, dever do Estado e direito de todos, devendo ser ofertada com qualidade social.

O hibridismo, também ganha especial evidência no quadro atual, sendo utilizado como sinônimo de semipresencialidade, no entanto, o híbrido se difere do semipresencial, pois não

remete apenas à junção do presencial e a distância, mas a uma ação educativa em que o presencial e a EaD se conectam em uma mesma atividade e com diversas estratégias e em diferentes espaços formais e informais (MONTEIRO; MOREIRA, 2013).

Quando analisamos a implementação do REANP, verificamos sua relação com, o uso das tecnologias, o acesso às tecnologias digitais, os conceitos de remoto (ensino ou educação) bem como, com a concepção de híbrido, termo em destaque nas redes educacionais. Nesse sentido, constatamos uma transposição da educação presencial para o remoto, num modelo de transmissão de conhecimento bancária, escancarando um problema recorrente da educação ao adotar ainda essa concepção como de "ensino". Outro problema observado, diz respeito à forma de implementação, que mesmo emergencial, deveria ter considerado os aspectos inerentes à educação, como formação dos professores, planejamento cooperativo e colaborativo, a partir de processos de tomada de decisão coletiva e de forma democrática, inclusive para se pensar o retorno presencial, ou não.

4 Desafios da educação com uso de tecnologias no estado de Goiás durante a pandemia da Covid-19

Para o acompanhamento do REANP no estado de Goiás, foi criado um Gabinete interinstitucional de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública, formado por tribunais de conta, sistema de justiça gestores da educação e outros agentes que atuam na área, para acompanhar e definir medidas emergenciais durante e após a pandemia.

Entre maio e outubro de 2020, o GAEPE realizou diagnóstico da conectividade das Redes Estadual e Municipais de Ensino do Estado de Goiás. Com relação às estratégias utilizadas para oferecer atividades pedagógicas não presenciais, 97% indicou uso de materiais impresso, 84% vídeos aula e 82% redes sociais (GAEPE, 2020a). Além disso, os resultados da pesquisa realizada apontaram problemas de conectividade (tanto de acesso quanto de velocidade - 69,9%) e falta de equipamentos adequados/próprios dos alunos e professores - 52,4% (GAEPE, 2020b). Os dados confirmam a necessidade de apoio governamental em relação a esses itens, demonstrando a urgência de atendimento à Lei n. 14.172/21 (garante acesso à internet à educação básica e havia sido vetada pelo presidente), foi postergada novamente pelo Presidente da República (MP 1.060/2021).

Ainda sobre a mesma pesquisa, quando perguntado sobre o planejamento do retorno presencial, 55,7% não havia elaborado protocolo, ainda que parcial. Sobre as estratégias estabelecidas para o retorno, 47,3% irão usar modelo híbrido e 34,1% oferecer opção aos pais

pela modalidade de aulas não presenciais (GAEPE, 2020b). Resta dúvida de qual híbrido estão falando. Seria semipresencial?

Em apresentação realizada em 2021, A GAEPE (2021) apresentou dados de um questionário aplicado em março de 2021 aos dirigentes municipais de educação, tendo 100% da participação dos mesmos. Com relação à formação de professores, 49% não ofereceu formação em 2020, mas está planejando para 2021 e 39% ofereceu em 2020 e está planejando para 2021. Como observado, praticamente metade não ofereceu formação para um momento de educação diferenciado/emergencial, com uso (principalmente) de alguma tecnologia. Há que se considerar que a maioria dos professores da educação básica não teve em sua formação inicial o olhar voltado para o uso das tecnologias na educação, sendo uma demanda quase universal. Ter iniciado o REANP ou ensino/educação remota sem formação de professores foi um equívoco que pode ter acentuado os problemas decorrentes desse momento, como evasão, desistência, afastamento dos estudantes.

Assim, ao discutir a educação com tecnologias em tempos de pandemia, a defesa é por uma educação enquanto processo social de construção e de transformação de conhecimentos, que deveria envolver processos de decisão colegiada, planejamento e avaliação transversal, a partir de dados concretos da realidade, como esses coletados pelo GAEPE, além da formação de professores para seu desenvolvimento.

5 Considerações finais

O estudo evidenciou que o Estado de Goiás adotou o REANP, baseado nos processos de tomada de decisão do CNE e do CEE. Demonstrou que o Governo Federal, no contexto da Pandemia da COVID-19, apresentou falta de capacidade de coordenação frente os entes federados, trazendo uma diversidade de ações entre estados e municípios. Além disso, uma série de desafios estão postos.

O Gaepe/Go (2021), conforme os dados, apresenta que os maiores desafios das Secretarias Municipais de Educação, então, são acesso dos alunos à internet, formação dos profissionais para a educação com uso de tecnologias e adequação da infraestrutura das escolas para os protocolos de segurança. Entendendo que a maioria dos professores da Educação Básica não teve uma formação inicial voltada para o uso das tecnologias na educação, sendo esta uma demanda quase universal, afirmamos que o início do REANP ou ensino/educação remota com déficit de formação de professores para o uso de tecnologias foi um equívoco que, pode ter

acentuado os problemas decorrentes desse momento como, evasão, desistência e afastamento dos estudantes.

Assim, esperamos resgatar e talvez ressurgir os fundamentos da educação formal embasada nos princípios da democracia, com base humanizadora, crítica e social, que acolhe com amorosidade a todos e todas, num processo sempre coletivo e de diálogo permanente entre as/os envolvidas/os.

Referências

ALVES, João Roberto Moreira. **Educação a distância no Brasil: síntese histórica e perspectivas**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1994.

ANGELO, Vitor. **Ausência do MEC prejudica educação do país, critica secretário do ES**. 2021. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2021/05/10/mec-pandemia-es/>. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167141-rcp002-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 2 jul. 2021.

BRASIL. Lei n. 14.172, de 10 de junho de 2021. **Garantia de acesso à internet para educação básica**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.172-de-10-de-junho-de-2021-325242900>. acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Medida provisória n. 1060, de 4 de agosto de 2021**. Altera a Lei n. 14.172/2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1060.htm. Acesso em: 4 ago. 2021.

FREIRE, Paulo. **Algumas notas sobre conscientização**. In: Ação Cultural para a Liberdade: e outros escritos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. Disponível em: http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/A%C3%A7%C3%A3o_Cultural_para_a_Liberdade.pdf. Acesso em: 02 jul. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FGV, DGPE - Centro de Desenvolvimento da Gestão Pública e Políticas Educacionais. (2020) **Educação mediada por tecnologia em tempos de pandemia**. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29243>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GOIÁS. GAEPE. **Diagnóstico da conectividade das redes estadual e municipais de ensino do Estado de Goiás**, 2020a. Disponível em: <https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/91310/Relat%C3%B3rio+da+Conectividade+do+Gaepe-GO/12ee5974-f8d6-4c41-8083-41f8535ca150?version=1.1>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GOIÁS. GAEPE. **Análise das redes municipais**, 2020b Disponível em: <https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/168522/Pesquisa+Gaepe+sobre+redes+municipais/f9007fa8-5e33-4439-b502-c96017e9fe08?version=1.0>. Acesso em: 20 jul. 2021.

GOIÁS. GAEPE. **Questionário DME** (março/2021). Goiás. 15 abr. 2021. Apresentação de slides. 17 slides. color.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. Produto 01 - **Documento técnico contendo estudo analítico das diretrizes, regulamentações, padrões de qualidade/regulação da EAD, com vistas a identificar políticas e indicadores de expansão da Educação Superior em EAD**. 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16510produto-01-estudo-analitico&Itemid=30192. Acesso em: 20 nov. 2020.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. (2021). **III Encontro de Formação Pedagógica para Retorno Acadêmico do IFAM**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xFAIOwPBV68>. Acesso em: 30 jul. 2021.